



COMISSÃO MUNICIPAL

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

PROCEDIMENTO – 0004 ANO 2026

SETOR – SUPER QUADRA 19 (SQ 19)

O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **36.862.621/0001-21**, com sede na SQ 19 QD 21 LOTES 75-79, centro, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Dr.^ª **ROSE PIRES**, e, pelo Presidente da Comissão REURB, Sr. **EVANDRO DA SILVA BRBOZA**, na forma do artigo 31, §1º e seguintes, da Lei Federal nº 13.465/17, vem por meio deste Edital, no uso de suas atribuições conferidas, **NOTIFICAR** os senhores **proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros** eventualmente interessados dos seguintes imóveis:

CENTRO								
Beneficiário da Lei 1.538/2025								
Nº	NOME	CPF	SQ	QD	LOTE	MATRICULA	ENQUADRAMENTO	
01	CLEUSA MARIA DO RÊGO BRAGA,	399.399.441-87	19	15	67	15.944	REURB S	
02	EVA LUCIA SOUZA DOS SANTOS,	703.669.261-87	19	15	53	15.930	REURB s	
03	IVONE MARCIA DOS SANTOS,	335.122.481-87	19	14	61	14.767	REURB S	
04	IVONE MARCIA DOS SANTOS,	335.122.481-87	19	14	62	14.768	REURB S	
05	MARIA DE LOURDES DA CRUZ SOUSA,	271.040.871-68	19	07	25	15.254	REURB S	
06	MARIA DE LOURDES DA CRUZ SOUSA,	271.040.871-68	19	07	26	15.255	REURB S	

CENTRO								
Nº	NOME	CPF	SQ	QD	LOTE	MATRICULA	ENQUADRAMENTO	
01	DEUSAMAR SILVA ALVES CARDOSO, e AMARILDO CARDOSO CHAVES	578.722.871-53 564.143.901-00	19	05	67	5.162	REURB S	
02	FRANCISCA GOMES SOUZA, e CARLOS ANTÔNIO FELIX DE SOUZA	493.310.861-72 221.563.641-68	19	09	52	15.465	REURB S	



COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

03	FRANCISCA GOMES SOUZA, e CARLOS ANTÔNIO FELIX DE SOUZA	493.310.861-72 221.563.651-68	19	09	53	15.466	REURB E
04	GEORGIA BANDEIRA DE ALMEIDA E SILVA,	573.160.071-68	19	03	12	14.795	REURB E
05	JOANA BATISTA DA MATA SILVA,	183.019.756-87	19	12	08	14.987	REURB S
06	JOANA BATISTA DA MATA SILVA,	183.019.756-87	19	12	09	14.988	REURB E
07	KESYA NAYLA LIMA LOPES,	040.307.191-71	19	16	05	15.958	REURB S
08	LANNA KATYUSSIA A CARVALHO, e REGINALDO MATOS DE MOTA	008.795.741-86 007.470.081-24	19	09	69	15.482	REURB E
09	MIRACLEIDE SANTOS BRANDÃO RIBEIRO, JEAN CARLOS BATISTA RIBEIRO	802.895.171-68 579.717.901-63	19	06	68	14.953	REURB E
10	MIRACLEIDE SANTOS BRANDÃO RIBEIRO, JEAN CARLOS BATISTA RIBEIRO	802.895.171-68 579.717.901-63	19	06	69	14.954	REURB E
11	NIVALDA LUDOVINA TEIXEIRA NOGUEIRA,	244.872.791-00	19	09	44	15.457	REURB S
12	NIVALDA LUDOVINA TEIXEIRA NOGUEIRA,	244.872.791-00	19	09	45	15.458	REURB E
13	PALOMA MAISA RODRIGUES GOMES, WEBERT SANTOS DE OLIVEIRA	003.123.671-55 843.781.821-49	19	12	64	15.043	REURB E
14	PAULO LUZ NASCIMENTO SANTOS,	836.109.951-49	19	16	47	16.000	REURB S
15	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS, e EVERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	771.969.531-34 610.484.501-59	19	03	60	14.843	REURB S
16	VILANY BARBOSA DE SOUZA, e FRANCION SOARES VIEIRA	006.630.841-05 794.095.711-20	19	07	75	15.304	REURB S

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última publicação do presente Edital, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, previsto na Lei

Federal nº 13.465/17 e Decreto Municipal nº. 564/2025, que foi instaurado por decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ VIANA - LULINHA**, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Cidade Ocidental-GO. A ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §§1º, 5º e 6º, da já citada Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §§1º, 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias aos objetos deste ato, deverão serem protocolizadas na Comissão Regularização Fundiária Urbana do Município de Cidade Ocidental-GO, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, cito SQ 19 QD 11 Área Especial nº 58, centro, com as devidas justificativas



COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para a solução dos conflitos, conforme o art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário, no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital. **Cidade Ocidental, Estado de Goiás**, aos vinte e sete dias do mes de janeiro de dois mil e vinte e seis. (27/01/2026).

EVANDRO DA SILVA BARBOZA
=PRESIDENTE COMISSÃO REURB=
CIDADE OCIDENTAL